



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63 / 97

APROVA RELATÓRIO E AUTOS DA 01ª CPI MUNICIPAL.


O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Plenária, aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a encaminhar ao Ministério Público local, para conhecimento e providências que achar necessárias, o Relatório e os Autos de Investigação referentes à 01ª Comissão Parlamentar de Inquérito Municipal - CPI.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 10 de dezembro de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Jander Vidal Vieira
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Angelo Tonon
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Geteira Martins
Vereador
Secretário da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG

<p style="text-align: center;">PUBLICAÇÃO</p> <p>Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.</p> <p>em 10/12/1997 Ramon Machado de Oliveira DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA</p>
